



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VII

1. Objeto

Contratação de serviços de telecomunicações bidirecionais, baseado no conceito de redes convergentes, que se refere à concentração de serviços diversos com possibilidade de aplicação de dados, voz e multimídia de forma dinâmica através de tecnologia IP/MPLS, em âmbito corporativo, permitindo tráfego diferenciado multimídia nos endereços definidos pela contratante, sobre uma única plataforma de redes, contemplando roteadores para interligação do Prédio-Sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS e seus respectivos Juizados e Comarcas.

2. Justificativa

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS já utiliza os serviços essenciais descritos neste Termo de Referência, tendo o desempenho da tecnologia IP/MPLS atendido plenamente às necessidades deste Tribunal para o tráfego de informações relativas aos sistemas utilizados nesta Corte de Justiça.

3. Especificações e Descrição dos Serviços:

3.1. Serviço de Comunicação de Dados – VPN/MPLS

- a) Deverá interligar, através da rede da LICITANTE, as unidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, relacionadas no item 12 deste documento, ao ponto sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS;
- b) A interligação das unidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS ao ponto sede deverá ser implementada através de rede VPN, com tecnologia MPLS ou superior e deverá seguir as velocidades mínimas garantidas dispostas no item 11 deste documento, permitindo-se aos licitantes apenas alternativas de velocidades superiores e devendo ser entregues em cada unidade do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no mínimo uma porta LAN Giga Ethernet, com interface para conexão de Fibra Óptica e implementando protocolo de enlace (Camada Nível 02 do Modelo de Referência OSI);
- c) A sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, localizada em Maceió, será considerado o ponto central da rede (concentrador), para onde os dados oriundos dos demais endereços da solução deverão convergir;
- d) Deve permitir o tráfego de toda a suíte de protocolos que compõe o padrão TCP/IP V4 e V6;
- e) Deve ser implementado por meio de acessos dedicados e permanentes;
- f) Os acessos dedicados deverão ser ativados através de circuitos que utilizem como meio de transmissão cabo de fibra óptica, cabo de par metálico ou rádio digital (WIFI);
- g) Fica vedado o uso de acessos dedicados via radiofrequência por espalhamento espectral de frequência aberta (livre), haja vista a natureza dos dados transmitidos requererem padrões de segurança máximos, onde qualquer margem de insegurança é relevante. Os concentradores WIFI não devem ser compartilhados com outros clientes;
- h) Deve implementar mecanismo de priorização de tráfego, através de tecnologia QoS (qualidade de serviço), seguindo os padrões das RFC 2474 e 2475 - DiffServ, complementados pela RFC 2597 – Assured Forwarding PHB e pela RFC 2598 - Expedited Forwarding, podendo o Tribunal solicitar à CONTRATADA em qualquer momento prioridade para os pacotes de dados/voz que julgar necessário;
- i) Deverá incluir instalação e fornecimento de qualquer equipamento e/ou recurso necessário, se a solução adotada impuser o uso, tais como: roteadores, modems, rádios etc;



- j) Deverá garantir, durante o período de vigência do contrato, que os serviços de operação e manutenção corretiva do sistema e os custos envolvidos para tal serão de responsabilidade do licitante;
- k) Deverá garantir disponibilidade mínima mensal do serviço de 99,7%. Esta disponibilidade indicará o percentual de tempo em que os serviços permanecerem em condições normais de funcionamento durante o período de um mês de operação;
- l) Deverá garantir média mensal de perda de pacotes não superior a 2% em períodos de maior tráfego, conforme Resolução nº 574, de 28 de outubro de 2011 da ANATEL ;
- m) Deve oferecer atendimento às solicitações de serviços de reparo e manutenção do serviço de comunicação de dados, com abertura de chamado técnico através de ligação gratuita tipo 0800, E-mail e portal. O prazo de solução do problema será de até 2 (duas) horas para o ponto sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS e de até 4 (quatro) horas para as unidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, contados a partir da detecção do problema por parte da CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, pelos meios supracitados.

3.1.1. Sistema de gerenciamento e monitoramento de rede e de serviços 3.1.1.1.
Gerenciamento pró-ativo da Contratada

- a) O sistema de gerenciamento pró-ativo deverá possuir:
 - Geração automática de alarmes em caso falhas do(s) elemento(s) de rede gerenciado(s);
 - Geração automática de alarmes em caso de quedas de desempenho do(s) elemento(s) de rede gerenciados (perda de pacotes, latência, aumento/queda de tráfego);
 - Informações sobre a localização física de ativos de rede (roteadores, portas, acessos);
 - Informações detalhadas sobre a configuração atual de cada um dos roteadores;
 - Disponibilidade medida (real) de todos os elementos gerenciados da rede;
 - Visão gráfica da topologia da rede com os respectivos alarmes;
 - Abertura de trouble tickets via 0800 ou portal web;
 - Gráficos e relatórios de tendência;
 - Monitoração por classe de serviço;
 - Análise da situação atual da rede e sugestão de melhorias (capacity planning);
 - Canal de atendimento exclusivo, 24 x 7h, diferenciado e prioritário para clientes que possuam o serviço de gerência;
 - Disponibilizar comunidade RO via SNMP em todos os ativos e fornecer todas as OIDs pertinentes aos mesmos. Nome da comunidade SNMP deve ser TJAL;
 - Quando da geração automática de alarmes em casos de indisponibilidade ou queda de desempenho, e-mail deverá ser enviado automaticamente a endereço eletrônico disponibilizado pela CONTRATANTE.
 - Em caso de uso excessivo de link, a CONTRATADA deve informar qual ip ou quais IPs, portas e camada de transporte são responsáveis pelo evento;
 - Ativar suporte a Netflow ou semelhante em seus ativos para captura;

3.1.1.2. Monitoramento da rede (pela Contratante)

- a) Solução de monitoramento que permite:
 - Visualizar a composição do tráfego (por site/toda rede);
 - Verificar o volume de tráfego por protocolo, aplicação, IP (origem e destino), marcações ToS e classes de QoS;
 - Identificar os ofensores em cada tipo de tráfego.
- b) A contratada irá disponibilizar e configurar um sistema de monitoramento de rede que será gerenciado pela Contratante, sem ação direta da contratada. Este sistema não irá abrir chamados pró-ativamente;



- c) A contratada irá prover o treinamento in loco para o responsável pela rede da Contratante, de acordo com a configuração da ferramenta, de forma que a Contratante possa gerenciar e emitir os relatórios que achar convenientes;
- d) O sistema deverá possibilitar a identificação do tráfego IP passante na rede, caracterizando-o de forma qualitativa e assim classificando o seu uso, possibilitando que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS conheça quais máquinas acessam mais a Internet, quais departamentos mais acessam as aplicações corporativas, qual aplicação utiliza mais um determinado link, quais as aplicações que mais oneram cada classe de serviço, matriz de tráfego entre localidades, distribuição de tráfego bem como os usuários e aplicações que mais consomem banda;
- e) O sistema de monitoramento deve atender aos seguintes requisitos mínimos para o gerenciamento de tráfego:
- Processos de coleta: múltiplos, intrusivo e/ou distribuídos;
 - Tecnologias de coleta: fluxos (Cisco Netflow, Huawei Netstream ou Juniper J-Flow), geração de fluxos a partir de espelhamento de portas (port mirror) e SNMP versões 1, 2c e 3;
 - O tráfego nas interfaces de rede deve ser coletado também via SNMP através dos contadores ifInOctets e ifOutOctets (ou ifHCInOctets e ifHCOutOctets em interfaces GigabitEthernet ou mais rápidas) da IF-MIB;
 - Sumarização por objetos: criação de objeto(s) de análise de tráfego (bloco IP com máscara, endereço IP, blocos de IPs com máscaras, variações de IPs, portas UDP, portas TCP, conjunto de variações de portas UDP, conjunto de variações de portas TCP, protocolo, interface física de entrada de um equipamento, interface física de saída de um equipamento, número ASN de entrada e número ASN de saída, marcação ToS e grupo de marcação ToS);
 - Domínios: visualização de vários domínios (rede corporativa de múltiplos fornecedores, serviços e ambientes);
 - Controle de fluxos repetidos;
 - Configuração de perfis de visualização independentes por usuário;
 - Definição de aplicações: baseadas no IP/conjunto de IPs, porta (UDP ou TCP) ou um conjunto de portas e IPs;
 - Suporte a alarmes baseados em medições correntes de tráfego ou de alterações de comportamento: os alarmes devem ser configurados utilizando-se de qualquer curva exibida nos gráficos do sistema. Ocorrências de alarmes devem ser enviadas através de TRAPs SNMP;
 - Detecção de tráfego suspeito: IP flood e alta taxa de transferência entre dois hosts;
 - Disponibilização das seguintes informações (on line e/ou on demand):
 - Matriz de tráfego entre localidades, quebra de tráfego de localidades e de interfaces de rede por aplicações, protocolos e classes de QoS, quebra de tráfego de classes de QoS por aplicações e protocolos;
 - Distribuição do tráfego das localidades entre as suas subredes;
 - Acesso aos fluxos exportados pelos roteadores por meios de relatórios, em que haja a sumarização pelos campos Netflow escolhidos pelo usuário. Ao sumarizar, o relatório deve mostrar os momentos da abertura do primeiro fluxo e de fechamento do último. Deve ser oferecida uma opção para exibição detalhada dos fluxos, com todos os campos disponíveis;
 - Relatório dos objetos do sistema (subredes, protocolos, aplicações, classes de serviço, etc.) que possuem maior tráfego, distinguindo tráfego origem e destino.
- f) Quanto ao formato da solução:
- Ser em forma de appliance;
 - Ser escalável, suportando aumento da base coletada através da adição de Appliances coletores, mantendo um único portal de acesso aos dados;
 - Exibir todos os gráficos e relatórios em ambiente web (via HTTPS), sendo necessário somente um navegador e o plugin Java;
 - Permitir acesso a console de configuração via cabo serial ou remotamente, através de uma conexão SSH.
 - Não é necessário estar instalado no ambiente da CONTRATANTE, contato que isso não impeça de receber informações em tempo real.



3.1.1.3. Serviço de voz corporativa

- a) A rede corporativa deverá ser capaz de suportar o tráfego de voz entre as unidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, fazendo uso da mesma infra-estrutura da rede de dados;
- b) A quantidade de canais de voz a ser ativada em cada unidade do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS está descrito no item 12 – Quantidade de canais de voz por unidade;
- c) As ligações entre as unidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS serão consideradas como ligações intragrupo, portanto não deverão ser tarifadas;
- d) O tipo de interface a ser utilizado para os canais de voz será o FXO, a exceção do site concentrador (SEDE TRIBUNAL DE JUSTIÇA) e do Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, localizado em Barro Duro, Maceió. Nesses sites a interface de voz será do tipo E1 e deverão ser interligadas aos equipamentos de PABX já existentes nestas localidades;
- e) A CONTRATANTE preocupa-se com a segurança da informação do fluxo de conversações entre as unidades, assim como para o fluxo de conversações através de enlaces wan;
- f) Para o fluxo de ligações entre as unidades (ligações ramal-ramal e local) a CONTRATADA deverá implementar protocolo de segurança SRTP (secure RTP) – RFC 3711;
- g) Para o fluxo de ligações entre as unidades através de enlace wan, caberá ao CONTRATADO, aplicar criptografia do fluxo de áudio para as ligações entre suas unidades;
- h) A CONTRATADA deverá entregar todos os itens fornecidos devidamente configurados e testados, com todas as licenças necessárias, além de fornecer cópia de todos os arquivos de configuração de cada equipamento.
- i) A adequação e configuração dos equipamentos (PABX) localizados na sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS bem como do Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, visando receber as conexões E1 oriundas dos roteadores/gateways fornecidos pela CONTRATADA serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- j) Toda a configuração nos PABX deste Tribunal serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.2. Serviço ponto a ponto (Sede do Tribunal de Justiça ao Fórum Des. Jairon Maia Fernandes)

Link de Transmissão de Dados ponto a ponto com garantia de banda full duplex e transparência a protocolos, com interface Ethernet, conforme descrito abaixo:

- a) A tecnologia utilizada para tráfego de dados deverá ser implementada utilizando-se fibra óptica, ao longo de todo o circuito, fornecendo uma banda mínima de 300 Mbps com infraestrutura redundante tipo anel óptico;
- b) O anel óptico redundante deve ser implementado de maneira tal que garanta total continuidade do serviço na indisponibilidade de uma das fibras ópticas (Ex.: Queda de poste, vandalismo, etc.);
- c) O ponto de acesso ao link deve ser disponibilizado nos data centers, localizados no interior do prédio, das respectivas unidades;
- d) O serviço deverá entregar, em cada sala do data Center, tanto na sede quanto na unidade remota, apenas um ponto com fibra ótica preferencialmente e caso seja usada outra mídia, a Infra desta corte deverá avisada. Deverá ser utilizado para conexão com o firewall;
- e) Em caso de falha na fibra principal, o anel óptico redundante deverá assumir de imediato, sem perdas;
- f) O link deverá ser dimensionado para garantir um tempo de latência máximo, no pior caso, de 20 milissegundos de uma extremidade a outra do link de dados.

4. Condições Gerais

- a) Deverão estar inclusos no preço proposto todos os equipamentos necessários para a implementação da rede objeto do edital, incluindo o aluguel de equipamentos, roteadores, etc;
- b) Deverão estar inclusos no preço proposto, os custos de manutenção de todos os circuitos e equipamentos alugados;
- c) Os proponentes deverão garantir em suas propostas a concessão automática de descontos nos valores mensais, em decorrência de interrupções nos serviços contratados, desde que não atribuíveis ao TRIBUNAL DE



JUSTIÇA DE ALAGOAS;

- d) Em caso de futura necessidade de mudança de endereço de qualquer acesso da rede, após esta ter sido implantada, o CONTRATADO fica obrigado a executar e concluir a transferência dos equipamentos e do circuito de dados e ativar o acesso da rede IP no novo endereço em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, desde que a alteração seja para endereço dentro dos limites urbanos da mesma cidade onde o circuito se encontra instalado. No caso do não cumprimento deste prazo, será aplicada multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do circuito.

5. Desempenho

O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

A latência entre as redes locais da CONTRATANTE e o backbone da contratada não deverá ser superior a 10ms em momentos de maior uso;

A disponibilidade do serviço indicará o percentual de tempo, durante o período de 1 mês de operação, em que um ponto de acesso integrante do serviço permanecer em condições normais de funcionamento.

5.1. O serviço será considerado indisponível:

- A partir do início de uma interrupção registrada no setor de atendimento a clientes ou na gerência de supervisão do CONTRATADO até o restabelecimento do circuito às condições normais de operação e a respectiva informação O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS;
- Quando apresentar taxa de erros (BER - Taxa de Bits Errados) – (1 bit com problema em 100.000.000 transmitidos) igual ou superior a 10^{-8} .

5.2. No caso de inoperância reincidente num período inferior a 4 (quatro) horas, contado a partir do restabelecimento da última inoperância em um ponto de acesso, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade daquele acesso o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando o circuito estiver totalmente operacional. Neste caso, além dos descontos, caberá aplicação de multa, caso o período máximo apurado, seja superior ao previsto.

5.3. Para efeito de descontos e aplicação de multas, o tempo de interrupção deverá ser considerado entre o início da interrupção registrada na gerência/supervisão da CONTRATADA, ou a partir da comunicação de interrupção, feita pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, e a sua total recuperação, após informação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão pelo CONTRATADO do serviço, sempre que houver solicitação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, sem custos adicionais. Mensalmente, o CONTRATADO apurará os tempos de inoperância por ponto de acesso, considerando ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês, até as vinte e quatro horas do último dia do mês anterior ao da apuração, e o valor apurado será ressarcido ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS na Nota Fiscal/Fatura dos serviços conhecimento no mês seguinte ao da apuração. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

5.4. O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano, para todos os circuitos.

5.5. A disponibilidade do serviço indicará o percentual de tempo, durante o período de 1 mês de operação, em que um ponto de acesso integrante do serviço permanecer em condições normais de funcionamento.

5.6. Para efeito de descontos e aplicação de multas, o tempo de interrupção deverá ser considerado entre o início da interrupção registrada na gerência/supervisão do CONTRATADO, ou a partir da comunicação de interrupção, feita pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, e a sua total recuperação, após confirmação do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pelo CONTRATADO do serviço, sempre que houver solicitação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, sem custos adicionais.

5.7. Para descumprimento das obrigações em geral:

5.7.1 – Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pela paralisação do serviço de transmissão de dados, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes até 30(trinta) dias de atraso;

5.7.2 - Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, d pela paralisação do serviço de transmissão de dados, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

5.7.3 - Multa de 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

5.7.4 - Multa de 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

5.7.5 - Multa de 0,1% de redução no valor da fatura referente ao valor global mensal, por cada trinta (30) minutos de indisponibilidade do serviço, após o prazo estabelecido no subitem “n” do item 3.1.

5.7.6 – Multa de 2% de redução no valor da primeira mensalidade por cada dia de atraso na ativação após o prazo estabelecido;

5.7.7 – Multa de 1% de redução no valor da primeira mensalidade dos circuitos não migrados no prazo, por cada dia de atraso;

5.7.8 – Multa de 5% de redução no valor da mensalidade por cada dia de atraso na ativação de link, após o prazo estabelecido. Atingido 100% do valor da mensalidade, a penalidade será a isenção de pagamento da mensalidade até que a ativação seja concluída;

5.7.9 – Multa de 0,25% de redução no valor da fatura referente ao circuito de dados por cada trinta minutos de atraso no reestabelecimento do serviço, após o prazo estabelecido.

6. Suporte de Serviços:

- a) A Contratada deverá manter monitoração do serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, devendo agir pró - ativamente em caso de falhas ou degradação de performance e comunicar, de imediato, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS os problemas detectados, por meio de um portal, e-mail, telefone, etc..;
- b) A central de Atendimento a Clientes do CONTRATADO deverá permitir comunicações de inoperância através de telefone 0800, com atendimento em língua portuguesa, e atendimento de endereço eletrônico;
- c) c) Manutenção dos acessos com defeito: os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, 7 (sete) dias por semana. Em caso de impedimento ao acesso de técnicos no local da ocorrência, que seja de responsabilidade do TRIBUNAL, o cômputo do período de indisponibilidade não considerará o período de tempo em que o técnico da CONTRATADA permanecer impedido de realizar a manutenção;
- d) Interrupções programadas, para manutenções preventivas, deverão ser efetuadas no período compreendido entre 20:00 e 06:00 h, horário local, e comunicadas ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- e) Quando prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de comunicação não for atendido, ou o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS não for informado, deverá ser concedido desconto por interrupção;
- f) O CONTRATADO deverá fornecer em meio eletrônico, documentação/formulário padronizado para cada circuito ativado, desativado ou para cada alteração ocorrida, contendo no mínimo, os seguintes dados:

- Código de Identificação do Acesso;
- Número do Contrato;



- Endereço do Ponto de Acesso;
- Velocidade de Acesso;
- Data de solicitação do circuito;
- Data de ativação/desativação/alteração do circuito;
- Tipo/padrão de interface utilizada no circuito; • Meio de transmissão utilizado;
- Valor da mensalidade.

7. Obrigações da Contratada

- a) Apresentar o projeto técnico da solução proposta, onde constem as informações dos equipamentos utilizados, detalhamento da infra-estrutura e circuitos de acesso, onde sejam representados os nós de acesso à rede (backbone) da CONTRATADA, de acordo com as características técnicas do serviço, com prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do contrato;
- b) Executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado;
- c) Possuir o registro na ANATEL;
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. Deverão estar;
- f) Será facultada a subcontratação de serviços pela CONTRATADA, sendo de inteira responsabilidade da mesma a prestação, execução e resultados satisfatórios de acordo com todo o estabelecido em contrato; g) O fornecedor não será responsável:
 - Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Contratante;
 - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.1. Qualificação Técnica:

A contratada deverá apresentar:

- a) pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou satisfatoriamente, serviços de link de comunicação de dados, de forma dedicada e exclusiva, na velocidade mínima de 100 Mbps, incluindo instalação, manutenção e link de acesso;
- b) Pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou satisfatoriamente, serviços de link de acesso a Internet, de forma dedicada e exclusiva, na velocidade mínima de 100 Mbps, incluindo instalação, manutenção e link de acesso;
- c) pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou satisfatoriamente, serviços de link de comunicação de dados com protocolo MPLS/IP, de forma dedicada e exclusiva, na velocidade mínima de 8 Mbps, incluindo instalação, manutenção e link de acesso;
- d) Capacitação Técnico-Profissional, para os serviços de engenharia, através de atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais pertencente(s) ao quadro permanente da Empresa registrado(s) pelo CREA;
- e) Apresentar documento emitido pela ANATEL que comprove ser a PROPONENTE autorizada a prestar os serviços SCM (Serviço de Comunicação Multimídia).
- f) Provar que possui no mínimo 6 estações de telecomunicação em operação através da apresentação da cópia da licença de autorização de funcionamento de estação emitido pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).



Além dos documentos exigidos no edital, referentes à regularidade com Seguridade Social, FGTS, Fazenda Federal e ao cumprimento no disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

8. Prazo de Prestação dos Serviços

O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser postergado por períodos iguais desde que haja a concordância por escrito das partes. Qualquer atualização ou alteração em parâmetros técnicos será objeto de aditivo contratual. O prazo de vigência deste contrato terá início com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Início dos Serviços.

A Ordem de Início dos Serviços poderá ser enviada em cópia digitalizada para o e-mail informado pela CONTRATADA, competindo a esta informar toda e qualquer alteração de seu endereço eletrônico de correspondência. Não serão aceitas solicitações de prorrogação de prazo de início dos serviços, sob o argumento de não recebimento do e-mail, quando o ônus do não recebimento decorrer de culpa da CONTRATADA, tais como em caso de desatualização do endereço eletrônico ou endereço eletrônico informado incorretamente.

9. Prazo de Implantação dos Serviços

- 9.1. O prazo máximo para a conclusão da implantação da rede, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, será 120 dias (cento e vinte dias corridos).
- 9.2. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS irá apresentar a ordem de prioridade para a ativação das localidades e de acordo com a mesma, a contratada irá antecipadamente apresentar cronograma detalhado, de forma que a última localidade seja atendida até o fim do prazo.
- 9.3. O prazo para a ativação deve ser considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou a data limite informada, a que se der primeiro.
- 9.4. No caso de não cumprimento deste prazo, a CONTRATANTE aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade do circuito ou sobre o valor dos demais serviços contratados, por dia de atraso.

10. Preço

Deverão estar incluídos nos preços da proposta de prestação de serviços todos os custos envolvidos, incluindo os custos de implantação de cada circuito, o custo de todos os materiais e equipamentos e o somatório das mensalidades pela prestação de serviço durante os 12 (doze) meses do contrato, e todos os impostos e taxas aplicáveis.

11. Faturamento / Pagamento

Os serviços serão faturados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão da implantação de cada acesso da rede.

12. Das penalidades

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a Administração do Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;



- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2. O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto nº. 5450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após convocada por este Tribunal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além da penalidade prevista no subitem 20.1, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação.

12.5. Além das sanções previstas no subitem 12, letras “b” e “c”, aplicar-se-ão cumulativamente as multas previstas nos subitens 4, letra “d”; 5.5; 5.6 e 9.4.

ANEXO I – TABELA DE LOCALIZAÇÃO DOS ACESSOS – REDE CORPORATIVA (MPLS)

SITE	DESCRIÇÃO DO SITE	ENDEREÇO	CIDADE	CEP	VELOCIDADE (Mbps FULL)	CANAIS DE VOZ
1	Tribunal de Justiça de Alagoas Sede	Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro	Maceió	57020919	1000	120
2	Escola Superior da Magistratura	Rua Cônego Machado, SN - Farol	Maceió	57021160	10	04
3	Fórum Dr. Antonio de Moura Castro	Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51 - Centro	São Miguel dos Campos	57240000	20	04
4	Juizados da Infância e da Juventude	Av. Hélio Pradines, 600 - Ponta Verde	Maceió	57035220	10	04
5	Fórum Regional da UFAL	Av. Lourival Melo Mota, SN - UFAL - Tabuleiro dos Martins	Maceió	52072900	20	04
6	1º Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Samaritana, SN - Sta. Edwiges	Arapiraca	57311180	10	02
7	Fórum Des. Alfredo Gaspar de Mendonça	Rua Francisco Guerra, s/n, Lagoa do Oiteiro	Penedo	57200-970	10	04
8	Fórum Des. Alfredo Gaspar de Mendonça	Rua Francisco Guerra, s/n, Lagoa do Oiteiro	Penedo	57200-970	10	04
9	2º e 4º JECC das Relações de Consumo	Praça Visconde de Sinumbu, 119	Maceió	57020720	10	04
10	3º Juizado Especial Cível e Criminal	Praça Ciro Accioly, 96 - Ponta Grossa	Maceió	57014710	10	04
11	9º Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Íris Alagoense, 103 - Farol	Maceió	57051370	10	04
12	5º Juizado Especial Cível e Criminal	Av. Maj. Cícero de Goes Monteiro, 2107 - Mutange	Maceió	57017515	10	04
13	6º Juizado Especial Cível e Criminal	Terminal Rodoviário João Paulo II - 1º Piso, SN - Feitosa	Maceió	570430000	10	04
14	7º Juizado Especial Cível e Criminal	Av. Gustavo Paiva, 3739 - Mangabeiras	Maceió	57031530	10	04
15	Fórum Regional do Benedito Bentes	Av. Parque Residencial, s/n - Cj Benedito Bentes I, SN - Parque Residencial	Maceió	57084040	20	04
16	11º Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Barão de Jaraguá, 543 - Jaraguá	Maceió	57022140	10	04
17	12º Juizado Especial Cível e Criminal	Campus Tamandaré, SN - Pontal da Barra	Maceió	57010820	10	04
18	Fórum Miguel Arcanjo de Cerqueira Torres	Rua São Bento, 49 - Centro	Água Branca	57490000	10	02
19	Fórum Des. Geraldo Tenório Silveira	Av. Hermes da Fonseca, SN - Centro	Anadia	57660000	10	02
20	2º Juizado Especial Cível e Criminal	Av. Deputada Ceci Cunha, 127to do Cruzeiro	Arapiraca	57312485	10	02
21	Fórum Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso	Av. Ventura de Farias, 600 - Eldorado	Arapiraca	57306010	20	08
22	Fórum José Jerônimo de Albuquerque	Loteamento Santa Inês, 210 - José Paulino	Atalaia	57690000	10	02



23	Fórum Des. José Agnaldo de Souza Araújo	Rua 22 de Dezembro, 181 - Centro	Batalha	57420000	10	02
24	Fórum Des. Moura Castro	Rua Ladislau Coimbra, 9 - Centro	Boca da Mata	57680000	10	02
25	Fórum Des. Paulo da Rocha Mendes	Rua Sargento Benevides, 6 - Centro	Cacimbinhas	57570000	10	02
26	Fórum Des. Horário Gomes de Melo	Av. Antonio Carlos de Moraes, SN - Centro	Cajueiro	57770000	10	02
27	Fórum Dr. Olival Tenório Costa	Rua Governador Divaldo Suruagy, 284 - Centro	Campo Alegre	57250000	10	02
28	Fórum Des. José Fernando Lima Souza	Av. Joaquim Tetê, 450, Centro	Canapi	57530000	10	02
29	Fórum Des. José Xisto Gomes de Melo	Rua Inácio Moraes, SN - Centro	Capela	57780000	10	02
30	Fórum Guedes de Miranda	Rod. AL 110 - KM 09 - Centro	Colônia Leopoldina	57975000	10	02
31	Fórum José Agnaldo de Souza Araújo	Rod. AL 101 SUL - Cj Com. Tenório Wanderley	Coruripe	57230000	10	04
32	Fórum Des. Washington Luiz Damasceno Freitas	Av. José Oliveira Rocha, SN - Bairro Novo	Delmiro Gouveia	57480000	10	04
33	Fórum Dr. Ivan Vasconcelos Brito	Rua Virgília Ribeiro Gonçalves, 437 - Centro	Feira Grande	57340000	10	02
34	Fórum Dr. Francisco de Freitas Machado	Rua Cel Alcântara, SN - Centro	Flexeiras	57995000	10	02
35	Fórum Des. José Marçal Cavalcanti	Rua Projetada, Qd E, Lote 13 - Loteamento Progresso	Girau do Ponciano	57360000	10	02
36	Fórum Des. Eraldo de Castro Vasconcelos	Rua Jucá Tenório, 74 - Centro	Igaci	57620000	10	02
37	Fórum Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso	Av. 16 de Maio, SN - Centro	Igreja Nova	57280000	10	02
38	Fórum Dr. Frederico George Brotherhood	Rua Laurentino Gomes de Barros, 55 - Centro	Joaquim Gomes	57980000	10	02

	de Medeiros					
39	Fórum Orlando Monteiro Cavalcanti Manso	Rua Frei Pascásio, SN - Centro	Junqueiro	57270000	10	02
40	Fórum Heitor Montenegro Barros	Rua Olaria, SN - Centro	Limoeiro de Anadia	57260000	10	02
41	Fórum Des. José Fernando Lima Souza	Rua 31 de Marco, SN - Centro	Major Isidoro	57442000	10	02
42	Fórum Melchides Lindoso	Av. Batista Acioly, 40 - Centro	Maragogi	57955000	10	02
43	Fórum João da Silva Ioiô Filho	Rua Manoel Martins Lemos, s/n - Centro	Maravilha	57520000	10	02
44	Fórum Des. Ernande Lopes Dorvillé	Rua Cap. Bernardino Souto, SN - Centro	Marechal Deodoro	57160000	10	02
45	Fórum Dr. Cleto Marques Luz	Rua Isaura Bastos de Araujo, 40 - Centro	Maribondo	57670000	10	02
46	Fórum Des. Adalberto Correia de Lima	Rua Itacy Brandão, SN - Centro	Mata Grande	57540000	10	02
47	Fórum Des. Paulo de Albuquerque	Praça Senador Renan Calheiros, SN - Centro	Matriz de Camaragibe	57910000	10	02
48	Fórum Des. Jairon Maia Fernandes	Rua Floriano Peixoto, 73 - Centro	Messias	57990000	10	02
49	Fórum Jairon Maia Fernandes	PQ Residencial Antenor Marinho de Melo, 2 - Centro	Murici	57820000	10	02
50	Fórum Des. Ayrton Tenório Cavalcante	Rua do Comercio, 611 - Centro	Novo Lino	57970000	10	02
51	Fórum Des. José Fernando Lima Souza	Rua Lourenço de Abreu, 6 - Centro	Olho D Água das Flores	57442000	10	02
52	Fórum Des. Jairon Maia Fernandes	Rua Dep. Jota Duarte, 23 - Juca Sampaio	Palmeira dos Índios	57603280	10	04
53	Fórum Des. Ariston de Hollanda Padilha	Rua Governador Geraldo Bulhões, SN - Centro	Pão de Açúcar	57400000	10	02
54	Fórum Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso	Rua Projetada, A 14, 64 - Centro	Paripueira	57935000	10	02
55	Fórum Des. Antero de Medeiros	Rua João Cassiano Costa, SN - Centro	Paulo Jacinto	57740000	10	02
56	Juizado da Violência Doméstica e da Mulher	Av. Deputada Ceci Cunha, 213, Alto do Cruzeiro -	Arapiraca	57300-000	10	02
57	Fórum Dr. Augusto Rodrigues Souza Campos	Rua Mestre Francelino, 383 - Centro	Piaçabuçu	57210000	10	02
58	Fórum Des. Antônio Sapucaia da Silva	Av. Antonio Aniceto dos Santos, SN - Centro	Pilar	57150000	10	02



59	Fórum Tabeliã Cacilda Damasceno Freitas	Rua Campo Grande, 60 - Xingo	Piranhas	57460000	10	02
60	Fórum Domingos Fernandes Calabar	Rua Professor Guedes de Miranda, Centro	Porto Calvo	57900000	10	02
61	Fórum Des. Ernandi Lopes Dorvillé	Rua João Pessoa, SN - Centro	Porto de Pedras	57945000	10	02
62	Fórum Des. Estácio Gama de Lima	Rua Cap. Vieira, 25 - Centro	Porto Real do Colégio	57290000	10	02
63	Fórum Tabelião Gerônimo da Cunha Lima	Praça Da Independência, 33 - Centro	Quebrangulo	57750000	10	02
64	Fórum Des. Neyder Alcântara de Oliveira	Rua D. Judite Paiva, 34 - Centro	Rio Largo	57100000	10	02
65	Fórum Des. Hélio Cabral de Vasconcelos	Av. Pres. Dutra, 316 - Monumento	Santana do Ipanema	57500000	10	04
66	Juizado Especial Cível e Criminal	Rua Cel. Lucena Maranhão, 198 - Centro	Santana do Ipanema	57500000	10	02
67	Fórum Des. Telmo Gomes de Melo	Rua do Comercio, SN - Centro	São Brás	57380000	10	02
68	Fórum Comendador Olimpio Bezerra Filho	Praça Osman Costa Pino, SN - Centro	São José da Lage	57860000	10	02
69	Fórum Des. Jurista Rui Barbosa	Rua 13 de Maio, SN - Centro	São José da Tapera	57445000	10	02
70	Fórum Des. José Porto Cavalcanti	Praça Ernesto Gomes Maranhão - Centro	São Luiz do Quitunde	57920000	10	02
71	Fórum Des. José Agnaldo de Souza Araújo	Praça Noberto Lessa, 16 - Centro	São Sebastião	57275000	10	02
72	Fórum Dr. José Fernandes de Hollanda Ferreira	Rua Teófilo Pereira, 555 - Centro	Teotônio Vilela	57265000	10	02
73	Fórum Des. Gerson Omena Bezerra	Rua Ismar de Goes Monteiro, SN - Centro	Traipu	57370000	10	02
74	Fórum Des. Ernandi Lopes Dorvillé	Rua Herme da Mata Fonseca, SN - COHAB 1	União dos Palmares	57800000	10	02
75	Fórum Des. Oscar Tenório	Praça Apolinário Rebelo, SN - Centro	Viçosa	57700000	10	02
76	Ofício de Notas PRT Registro de Imóveis, Títulos e Documentos	Praça Papa João Paulo II, sn Centro	Taquarana	57640970	10	02
77	1º JECC das Relações de Consumo	Rua Durval Guimarães, 402 - Ponta Verde	Maceió	57035060	10	02
78	Fórum Agrário	Rua Alcino Casado, 13 - Centro	Maceió	57020490	10	02
79	Juizados da Infância e da Juventude de Arapiraca	Rua Monsenhor Macedo, nº5 - Centro	Arapiraca	57311180	10	02
80	Fórum José Claudionor Clemente de Lima	Rua Imaculada Conceição, S/N - Centro	Santa Luzia do Norte	57130000	10	02
81	Dept. Central de Almoxarifado e Patrimônio	Rua Muniz Falcão - Barro Duro	Maceió	57040740	10	02
82	Juizado Especial de Palmeira dos Índios	Rua Dep Jota Duarte, Centro	Palmeira dos Índios	57603280	10	02
83	Fórum Des. Alfredo Gaspar de Mendonça	Pç. Padre Cícero Romão Batista, 13, Centro	Passo de Camaragibe	57930-000	10	02
84	Corregedoria	Av Assis Chateaubriand, Prado	Maceió	57010-070	20	08
85	Depósito do Tribunal	R. Coronel Lamenha Filho, 1800	Maceió	57055-000	10	02
86	Juizado do Torcedor	Avenida Siqueira Campos, Trapiche da Barra	Maceió	57010-405	10	02
87	Juizado Especial da Fazenda Pública	Av. Fernandes Lima, 1560, Farol	Maceió	57052-050	10	04
88	Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes	Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro	Maceió	57040-600	300	100

ANEXO II – TABELA DE LOCALIZAÇÃO DOS ACESSOS – LINK DE DADOS PONTO A PONTO

SITE	DESCRIÇÃO DO SITE	ENDEREÇO	CIDADE	CEP	VELOCIDADE (Mbps FULL)
1	Tribunal de Justiça de Alagoas Sede (origem)	Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro	Maceió	57020919	1000
2	Fórum Des. Jairon Maia Fernandes (destino)	Av. Presidente Roosevelt, 206 - Barro Duro	Maceió	57046410	

Planilha de Preços

No anexo III encontra-se a planilha de preços que deverá ser preenchida pelos proponentes. Os quantitativos de acessos são os indicados nesta planilha.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA
TECNOLOGIA



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DE ALAGOAS
ADJUNTA DE
DA INFORMAÇÃO

Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação

ANEXO III: PLANILHA DE PREÇOS

SIT E	DESCRIÇÃO DO SITE	CIDADE	Valor de instalação do circuito (A)	Valor mensal do circuito (B)	Valor mensal do aluguel dos equipamentos (C)
1	Tribunal de Justiça de Alagoas Sede	Maceió			
2	Escola Superior da Magistratura	Maceió			
3	Fórum Dr. Antonio de Moura Castro	São Miguel dos Campos			
4	Juizados da Infância e da Juventude	Maceió			
5	Fórum Regional da UFAL	Maceió			
6	1º Juizado Especial Cível e Criminal	Arapiraca			
7	Fórum Des. Alfredo Gaspar de Mendonça	Penedo			
8	Fórum Des. Alfredo Gaspar de Mendonça	Penedo			
9	2º e 4º JECC das Relações de Consumo	Maceió			
10	3º Juizado Especial Cível e Criminal	Maceió			
11	9º Juizado Especial Cível e Criminal	Maceió			
12	5º Juizado Especial Cível e Criminal	Maceió			
13	6º Juizado Especial Cível e Criminal	Maceió			
14	7º Juizado Especial Cível e Criminal	Maceió			
15	Fórum Regional do Benedito Bentes	Maceió			
16	11º Juizado Especial Cível e Criminal	Maceió			
17	12º Juizado Especial Cível e Criminal	Maceió			
18	Fórum Miguel Arcanjo de Cerqueira Torres	Água Branca			
19	Fórum Des. Geraldo Tenório Silveira	Anadia			
20	2º Juizado Especial Cível e Criminal	Arapiraca			
21	Fórum Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso	Arapiraca			

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO

22	Fórum José Jerônimo de Albuquerque	Atalaia			
23	Fórum Des. José Agnaldo de Souza Araújo	Batalha			
24	Fórum Des. Moura Castro	Boca da Mata			
25	Fórum Des. Paulo da Rocha Mendes	Cacimbinhas			
26	Fórum Des. Horário Gomes de Melo	Cajueiro			
27	Fórum Dr. Olival Tenório Costa	Campo Alegre			
28	Fórum Des. José Fernando Lima Souza	Canapi			
29	Fórum Des. José Xisto Gomes de Melo	Capela			
30	Fórum Guedes de Miranda	Colônia Leopoldina			
31	Fórum José Agnaldo de Souza Araújo	Coruripe			
32	Fórum Des. Washington Luiz Damasceno Freitas	Delmiro Gouveia			
33	Fórum Dr. Ivan Vasconcelos Brito	Feira Grande			
34	Fórum Dr. Francisco de Freitas Machado	Flexeiras			
35	Fórum Des. José Marçal Cavalcanti	Girau do Ponciano			
36	Fórum Des. Eraldo de Castro Vasconcelos	Igaci			
37	Fórum Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso	Igreja Nova			
38	Fórum Dr. Frederico George Brotherhood de Medeiros	Joaquim Gomes			
39	Fórum Orlando Monteiro Cavalcanti Manso	Junqueiro			
40	Fórum Heitor Montenegro Barros	Limoeiro de Anadia			
41	Fórum Des. José Fernando Lima Souza	Major Isidoro			
42	Fórum Melchides Lindoso	Maragogi			

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO

43	Fórum João da Silva Ioiô Filho	Maravilha			
44	Fórum Des. Ernande Lopes Dorvillé	Marechal Deodoro			
45	Fórum Dr. Cleto Marques Luz	Maribondo			
46	Fórum Des. Adalberto Correia de Lima	Mata Grande			
47	Fórum Des. Paulo de Albuquerque	Matriz de Camaragibe			
48	Fórum Des. Jairon Maia Fernandes	Messias			
49	Fórum Jairon Maia Fernandes	Murici			
50	Fórum Des. Ayrton Tenório Cavalcante	Novo Lino			
51	Fórum Des. José Fernando Lima Souza	Olho D Água das Flores			
52	Fórum Des. Jairon Maia Fernandes	Palmeira dos Índios			
53	Fórum Des. Ariston de Hollanda Padilha	Pão de Açúcar			
54	Fórum Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso	Paripueira			
55	Fórum Des. Antero de Medeiros	Paulo Jacinto			
56	Juizado da Violência Doméstica e da Mulher	Arapiraca			
57	Fórum Dr. Augusto Rodrigues Souza Campos	Piaçabuçu			
58	Fórum Des. Antônio Sapucaia da Silva	Pilar			
59	Fórum Tabela Cacilda Damasceno Freitas	Piranhas			
60	Fórum Domingos Fernandes Calabar	Porto Calvo			
61	Fórum Des. Ernandi Lopes Dorvillé	Porto de Pedras			
62	Fórum Des. Estácio Gama de Lima	Porto Real do Colégio			
63	Fórum Tabela Gerônimo da Cunha Lima	Quebrangulo			
64	Fórum Des. Neyder Alcântara de Oliveira	Rio Largo			

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO

65	Fórum Des. Hélio Cabral de Vasconcelos	Santana do Ipanema			
66	Juizado Especial Cível e Criminal	Santana do Ipanema			
67	Fórum Des. Telmo Gomes de Melo	São Brás			
68	Fórum Comendador Olimpio Bezerra Filho	São José da Lage			
69	Fórum Des. Jurista Rui Barbosa	São José da Tapera			
70	Fórum Des. José Porto Cavalcanti	São Luiz do Quitunde			
71	Fórum Des. José Agnaldo de Souza Araújo	São Sebastião			
72	Fórum Dr. José Fernandes de Hollanda Ferreira	Teotônio Vilela			
73	Fórum Des. Gerson Omena Bezerra	Traipu			
74	Fórum Des. Ernandi Lopes Dorvillé	União dos Palmares			



75	Fórum Des. Oscar Tenório	Viçosa		
76	Ofício de Notas PRT Registro de Imóveis, Títulos e Documentos	Taquarana		
77	1º JECC das Relações de Consumo	Maceió		
78	Fórum Agrário	Maceió		
79	Juizados da Infância e da Juventude de Arapiraca	Arapiraca		
80	Fórum José Claudionor Clemente de Lima	Santa Luzia do Norte		
81	Dept. Central de Almoxarifado e Patrimônio	Maceió		
82	Juizado Especial de Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios		
83	Fórum Des. Alfredo Gaspar de Mendonça	Passo de Camaragibe		
84	Corregedoria	Maceió		
85	Depósito do Tribunal	Maceió		
86	Juizado do Torcedor	Maceió		
87	Juizado Especial da Fazenda Pública	Maceió		
88	Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes	Maceió		
S1: PREÇO MENSAL DO SERVIÇO DA REDE MPLS POR UNIDADE e INSTALAÇÃO = (A+B+C)				

PREÇO MENSAL DO SERVIÇO PONTO A PONTO				
Unidade	Cidade	Valor de instalação do circuito (G)	Valor mensal do circuito (H)	Valor mensal do aluguel dos equipamentos (I)
Tribunal de Justiça de Alagoas Sede	Maceió			
Fórum Des. Jairon Maia Fernandes	Maceió			
S3: PREÇO MENSAL DO SERVIÇO DE DADOS PONTO A PONTO = (H + I)				
S4: PREÇO MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS = S1 + S2 + S3				
S5: PREÇO ANUAL TOTAL DOS SERVIÇOS = 12 x S4				